



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 065/81 - DARIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais

R E S O L V E:

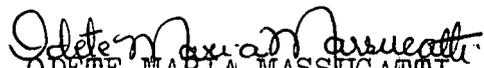
CONCEDER licença especial para o comércio em geral, para funcionar até às 22:00 horas, nos dias 21, 22, 23 e 24 de dezembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 18 de dezembro de 1981.


DARIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração